



— PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU —

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877

— Área 1143 Km² —

Altitude: 612 metros

MANHUAÇU

—:

MINAS GERAIS

Lei nº 1.535, de 08 de outubro de 1.987

**"Dá denominação a uma Via Pública
nesta cidade e contém outras
Prrovidências"**

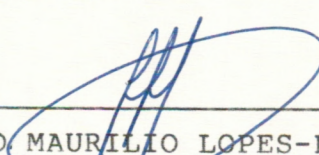
O Povo do Município de Manhuaçu, por seus RE
PRESENTANTES, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a
seguinte Lei:

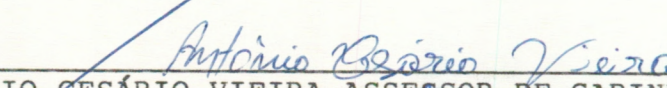
Artigo 1º) - Fica denominada de Rua **Capitão ' José Francisco de Faria**, a atual rua Projetada nº 05 (cinco), constante do loteamento no Bairro "Luciano Heringer", nesta cidade;

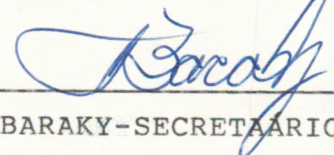
Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover as diligências necessárias para o cumprimento do artigo 1º, desta Lei;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 08 de outubro de 1.987


FERNANDO MAURÍLIO LOPES-PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CESÁRIO VIEIRA-ASSESSOR DE GABINETE


SALIM ALY BARAKY-SECRETÁRIO DA FAZENDA